



Estado do Pará

Gabinete

Protocolo
Recebido em:

23 JUL 2015

Prefeitura
Municipal

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Gestão com transparência

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº. 480/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo: nº. 499/Análise de documentos que fazem referência ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documento: Comunicação Interna nº. 12399/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº. 025/2015 – PMU, Ofício nº. 007/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilha – IGD DO SUAS – 2.115, folhas 01 e 02, Ofício nº. 001/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha – 2.073, folhas 03 as 06, Ofício nº. 008/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Agricultura/Planilha – 2.080, folhas 07, Ofício nº. 020/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, folhas 08 e 09, Despacho nº. 048/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 020/2015 – SMS, folhas 10, Ofício nº.



021/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, folhas 11 e 12, CAPS – 2.026, folhas 13, Despacho nº. 049/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 021/2015 – SMS, folhas 14, Ofício nº. 022/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, folhas 15 e 16, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2.046, folhas 17, Despacho nº. 050/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 022/2015 – SMS, folhas 18, Ofício nº. 023/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, folhas 19 e 20, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 2.047, folhas 21, Despacho nº. 051/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 023/2015 – SMS, folhas 22, Ofício nº. 024/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PAB FIXO – 2.040, folhas 23 e 24, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 2.047, folhas 25, Despacho nº. 052/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 024/2015 – SMS, folhas 26, Ofício nº. 025/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, folhas 27 e 28, SAMU – 2.043, folhas 29, Despacho nº. 053/2015 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº. 025/2015 – SMS, folhas 30, Ofício nº. 015/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – FUNDEB 40% – 2.064, Lote 01, folhas 31 e 32, Ofício nº. 016/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – INFANTIL 40% – 2.071, Lote 02, folhas 33 e 34, Ofício nº. 017/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – EJA 40% – 2.069, Lote 03, folhas 35 e 36, Ofício nº. 042/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo



Municipal de Educação/Planilha – FME – 2.050, Lote 04, folhas 37 e 38, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços de empresas interessadas na participação do certame, folhas 39 as 49, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 50, cópia do Decreto nº. 044/2015 – PMU, folhas 51 e 52, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 53, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 54, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 55, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 025/2015 – PMU, folhas 56 as 74, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 75 e 76, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 19 de Maio de 2015, folhas 77, Alteração de data de abertura de licitação, folhas 78, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 02 de Junho de 2015, folhas 79, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 03 de Junho de 2015, folhas 80, documentos de habilitação da empresa participante do certame, folhas 81 as 121, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 122 as 127, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 025/2015 – PMU, folhas 128 e 129, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **RAÇA FORTE AGROPECUÁRIA LTDA – ME, CNPJ nº.**



11.300.540/0001-07, folhas 130 e 131, realinhamento de preços da empresa vencedora, folhas 132 e 139, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 025/2015 – PG/PMU, folhas 140 e 141, Termos dos Contratos nº. 20150257, nº. 20150258, nº. 20150259, nº. 20150260 e nº. 20150261, folhas 142 as 187, Extratos dos Contratos, folhas 188 as 192, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 14 de Julho de 2015, folhas 193.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 499, documentos que fazem referência ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 12399/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 025/2015 – PMU.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio

de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;



- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o

Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Observa-se conforme Ata de Realização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial que compareceu e participou deste certame apenas a empresa – **RAÇA FORTE AGROPECUÁRIA LTDA – ME**, CNPJ nº. **11.300.540/0001-07**, sendo portanto a vencedora de todos os lotes pretendidos.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:



- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 22/05/2015, vencida em 20/06/2015, folhas 114, empresa vencedora.

Observa-se ainda, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 14 de Julho de 2015, folhas 193, e que a certidão acima citada, venceu antes da publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências.

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Ulianópolis/PA., 22 de Julho de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL




Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11300540/0001-07
Razão Social: RACA FORTE AGROPECUARIA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROSIK
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS SN / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071808090589291373

Informação obtida em 23/07/2015, às 17:04:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br